



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

RESOLUÇÃO N.º 626, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Altera a Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, que “institui o Sistema de Estágio Profissional na Secretaria da Câmara Municipal de Unaí (MG)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 451, de 10 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Sistema de Estágio Profissional na Câmara Municipal de Unaí (MG).
(NR)”

Art. 2º A Resolução n.º 451, de 10 de outubro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O estágio profissionalizante de estudantes de nível superior será concedido no âmbito da Câmara Municipal nos termos da presente Resolução. (NR)”

.....

“Art. 3º

.....

§ 3º Também integrará a contraprestação devida ao estagiário o auxílio-transporte no valor de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, pago antecipadamente, procedendo-se à apuração da frequência e ao desconto de eventuais ausências na razão de 1/22 (um vinte e dois avos) por dia.

§ 4º O valor do auxílio-transporte será atualizado, anualmente, por ato do Presidente da Câmara, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 da Resolução n.º 626, de 1º/4/2026)

Unaí, 1º de abril de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Presidente

VEREADORA IVANILZA BORGES
1ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - 1ª SECRETÁRIA - VEREADORA IVANILZA BORGES**, CPF: 826.39*. **6-*8 em **01/04/2026 13:42:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V2.2342.739E.3623.2257, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89*. **6-*1 em **01/04/2026 13:39:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X8.2739.5446.8313.8070, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6BE.6D7** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44*. **6-*3, em **01/04/2026 - 13:29:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 1314.3H29.101E.9472.6183

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

